



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/07/2025

Hora: 11:49:23



PEDIDO DE COMPRA: 002170 / 2025

EMISSÃO: 27/06/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

TIPO DO PEDIDO:

## Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	L	40.000,00	00000824 - GASOLINA ADITIVADA	6,3900	255.600,00
002/000	L	60.000,00	00000823 - GASOLINA COMUM	6,2100	372.600,00
003/000	L	100.000,00	00000825 - ÓLEO DIESEL	6,3500	635.000,00

## Descrição adicional:

Diesel comum

004/000	L	250.000,00	00016358 - ÓLEO DIESEL S-10	6,4300	1.607.500,00
005/000	L	7.000,00	00028810 - ARLA 32	3,1000	21.700,00
006/000	L	200,00	00032190 - ADITIVO ESTABILIZADOR DE OLEO DIESEL - FRASCO 1 LITRO	159,6100	31.922,00
007/000	FR	500,00	00032189 - ADITIVO ESTABILIZADOR DE ÓLEO DIESEL - FRASCO 100ML	37,7500	18.875,00

Total: 2.943.197,00

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos

**Necessidade da Administração:** Aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

O objeto da presente contratação abrange a necessidade de abastecimento dos veículos das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

A aquisição dos itens é essencial para manter a prestação de diversos serviços públicos, como o transporte de pacientes, transporte escolar, veículos utilizados para recolhimento de entulhos, conservação das estradas.

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, como se vê nos itens N° 54272, 54311, 54273, 55226 e 58306 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Demais itens como aditivo estabilizador será licitado pela primeira vez, tendo como parâmetro a quantidade de veículos com motor a diesel na frota municipal e o consumo médio.



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/07/2025

Hora: 11:49:23

**DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa à aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do Município de Giruá - RS, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A entrega dos combustíveis deverá ocorrer através do abastecimento diretamente nas dependências (bomba) do licitante. Sendo o Contratado de fora do Município, este deverá disponibilizar tanque e bomba na cidade, em local de sua responsabilidade, para fornecimento diário do objeto desta licitação, no mínimo de segunda a sábado, das 06 horas às 20 horas.

Para a Secretaria Municipal de Saúde a empresa vencedora deverá ficar à disposição 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados para efetuar o abastecimento, **caso necessário**.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega dos itens.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens contratados deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos itens pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

**Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os itens têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Licitação Nº	Objeto	Consumo item (litro)	por Período
--------------	--------	-------------------------	----------------

PREGÃO	1 – 14.993
ELE-	2 – 16.309,77



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/07/2025

Hora: 11:49:23



TRÔNICO Nº 3 – 37.200

094/2024 - AQUISIÇÃO DIA – 86.867 De novembro de 2024 até  
REGISTRO COMBUSTÍVEIS 5 – 2.060 o momento  
DE PRE-  
ÇOS

Sendo assim, estima-se a quantidade para 12 (doze) meses e tendo em vista o aumento exponencial da frota municipal da seguinte forma:

Item	Especificação dos itens	Quantidade
1	824 – GASOLINA ADITIVADA	50.000
2	823 – GASOLINA COMUM	60.000
3	825 – ÓLEO DIESEL COMUM	100.000
4	16358 – ÓLEO DIESEL S-10	250.000
5	28810 - ARLA 32	7.000

Quanto à permissão de adesão a ata de registro de preços, requeremos seja VE- DADA a chamada “carona”, tendo em vista os embaraços possíveis e prováveis, em razão de que traria dificuldades na gestão dos quantitativos, pois há a necessidade de cuidar os limites impostos pelos parágrafos quarto e quinto do art. 86 da Lei de Licitações, fato que traria ainda mais demanda de trabalho para a Secretaria, sobretudo por ser necessário ainda a consulta ao fornecedor, para ver se o mesmo terá capacidade de atender a demanda adicional e não prevista originalmente nos quantitativos estimados pelo Município.

**ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

1.
  - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GIRUA LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 88.550.793/0001-63;
  - J D P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 29.944.494/0001-44;
  - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 87.723.417/0016-47;
  - B. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 16.909.769/0001-67;
  - MOTO POSTO GRANJEIRO LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 87.696.969/0001-27.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de fornecedores do Município, pesquisa no aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha e preços atuais pagos pelo Município de Giruá - RS nas Atas de Registro de Preços nº 069/2024 e 070/2024 e seu reequilíbrios, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.879.000,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Usuário/Matricula: NICOLE ZGIERSKI/229065972 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA**



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/07/2025

Hora: 11:49:23



Municipal nº 1911/2022.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do Município de Giruá - RS, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
2. elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
3. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
4. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
5. encaminhamento do processo para análise jurídica;
6. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
7. publicação e divulgação do edital e anexos;
8. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
9. realização do certame, com suas respectivas etapas.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da prestação contratação, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos parâmetros e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

## TERMO DE REFERENCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

#### Município de Giruá – RS

**Necessidade da Administração:** Aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

O objeto da presente contratação abrange a necessidade de abastecimento dos veículos das diversas secretarias do Município de Giruá – RS, conforme segue:

#### Item Especificação do serviço

- 1 824 – GASOLINA ADITIVADA
- 2 823 – GASOLINA COMUM
- 3 825 – ÓLEO DIESEL COMUM
- 4 16358 – ÓLEO DIESEL S-10
- 5 28810 - ARLA 32
- 6 31923 – ADITIVO ESTABILIZADOR DE ÓLEO DIESEL – FRASCO 100 ML
- 7 31923 – ADITIVO ESTABILIZADOR DE ÓLEO DIESEL – FRASCO 1 LITRO

A entrega dos combustíveis deverá ocorrer através do abastecimento diretamente nas dependências (bomba) do licitante. Sendo o Contratado de fora do Município, este deverá disponibilizar tanque e bomba na cidade, em local de sua responsabilidade, para fornecimento diário do objeto desta licitação, no mínimo de segunda a sábado, das 06 horas às 20 horas.

Para a Secretaria Municipal de Saúde a empresa vencedora deverá ficar à disposição 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados para efetuar o abastecimento, **caso necessário**.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 005/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

## DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de combustíveis, conforme as especificações/condições descritas no tópico 1.

A aquisição de combustíveis visa atender a demanda de todas as secretarias municipais.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do Município de Giruá – RS, a qual já teve



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/07/2025

Hora: 11:49:23



sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. registro comercial, no caso de empresa individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### REGULARIDADE FISCAL:

1. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
3. comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
6. prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### REGULARIDADE TRABALHISTA:

1. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

#### HABILITAÇÃO SOCIAL:



1. declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de

dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

2. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

1. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
2. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
3. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
4. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidos-apf.apps.tcu.gov.br>

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos itens que deverá ser feita conforme indicação no tópico nº 1 deste documento.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da prestação dos serviços. Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

#### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a

empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal).

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 08/07/2025

Hora: 11:49:23



inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.879.000,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa com fornecedores da região e contratos já firmados pela administração pública.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da doação orçamentária indicada por cada setor/secretaria requisitante desta Prefeitura, constante nos pedidos de compra.

**UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:**

Viatura nº: \_\_\_\_\_ Máquina nº: \_\_\_\_\_ Equipamento nº: \_\_\_\_\_ Outros (descrever): \_\_\_\_\_

**PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:**

Dias: \_\_\_\_\_ Mês: \_\_\_\_\_ Estimativa: \_\_\_\_\_ Vigência Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

**CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:**

( ) Dotações Confere ( ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: \_\_\_\_\_

**DESCOBRAMENTO:****DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

**Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.**

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

( ) Com Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_ ( ) Com Dispensa: \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS, Em 27 de Junho de 2025